SENTENÇA

Processo Físico nº: **0007020-76.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Nulidade

Embargante: Santander Leasing Sa Arrendamento Mercantil
Requerido: Fazenda Publica Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL move em face de FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 254.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA